PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

TERMO Nº 075/2025 (CGM)

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS – AGUAS.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Senhor **JOSÉ TOSTE BORGES,** português, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 3.813.416 e inscrito no CPF sob nº 530.636.358-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS – AGUAS,** inscrita no CNPJ nº 12.661.184/0001-10, com sede à Rua Grumixamas, nº 99, Conjunto 206, Vila Parque Jabaquara, Jabaquara/SP, CEP: 04.349-000, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor **SELIM HARARI,** brasileiro naturalizado, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.439.323 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 840.268.718-00, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA,** têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do **Termo do Colaboração nº 007/2023**, por mais **12 (doze) meses, contado de 14 de setembro de 2025**, conforme parecer sobre a prorrogação da Secretaria de Educação às fls. 4801/4804, manifestação da Controladoria Geral à fl. 4863/4864, Parecer Jurídico às fls. 4868 e verso e Despacho de Autorização do Senhor Secretário à fl. 4872, todas do **Processo Administrativo nº 18.198/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total deste Termo é de **R$ 6.944.045,76 (seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

2.2. As despesas com a execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 12.365.0014.1.047-3.3.50.39, conforme Nota de Empenho nº 24.011, à fl. 4895, do **Processo Administrativo nº 18.198/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE GESTOR

3.1. Fica aditado o referido **Termo de Colaboração**, em sua Cláusula Quarta, item 4.1.1., para que passe a constar a **nova gestora,** Senhora **GEOVANA LIMA FERREIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 842.314.595-68, ocupante do cargo de Professora PDI-I, da Secretaria de Educação, nos termos da Portaria 3544/2025, publicada em 18 de junho de 2025 na *IOMO*.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

4.1. Fica criada a Cláusula Décima Sétima, ao Termo de Colaboração nº 007/2023, para que conste o seguinte:

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As partes devem cumprir integralmente as disposições que regulamentam o tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e com o Decreto Municipal nº 13.637/2022 e alterações.

17.2. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas no contrato e devem atender as determinações previstas na legislação, exceto quando houver consentimento do titular, respeitados os dispositivos legais, para utilização diversa ou em conformidade com outra base legal aplicável.

17.3. As partes devem assegurar a implementação de medidas adequadas de proteção de dados, conforme determinado pela legislação vigente.

17.4. O **MUNICÍPO** se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das disposições legais.

17.5. O descumprimento das disposições estabelecidas nesta cláusula e os demais dispositivos legais poderá resultar na rescisão do instrumento, além de outras responsabilidades legais que possam ser aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 007/2023,** não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação

Selim Harari:84026871800

Assinado de forma digital por Selim Harari:84026871800
Dados: 2025.09.22 12:33:01 -03'00'

SELIM HARARI
Associação Para Gestão de Unidades Administrativas Sociais – AGUAS

Digitalizado com CamScanner